

LEI Nº 7893

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS DA AGERSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros na ordem de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), da AGERSA para a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, para despesas com Abrigo de Ônibus, com o estudo do Plano Municipal de drenagem e manejo de águas pluviais e compra de materiais para revitalização de áreas públicas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar suplementação no orçamento de 2021:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Valor - R\$
07.01	15.451.0752.1.076 ABRIGO DE ONIBUS	4.4.90.51.99.000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	2.990.0000.5807 - RECURSO VINCULADO - AGERSA	1.060.000,00
14.01	15.452.1429.2.104 - REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	3.3.90.30.24.000 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALAÇÕES	2.990.0000.5807 - RECURSO VINCULADO - AGERSA	300.000,00
14.01	15.452.1429.2.104 - REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	3.3.90.30.54.000 - MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E VIAS	2.990.0000.5807 - RECURSO VINCULADO - AGERSA	600.000,00
15.01	18.122.1841.2.159 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	3.3.90.39.99.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	2.990.0000.5807 - RECURSO VINCULADO - AGERSA	240.000,00
Soma				2.200.000,00

Art. 3º O recurso a ser utilizado para atender ao que dispõe o artigo anterior é proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de outubro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100340036003500350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

